



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 019/2020

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 019/2020**, referente à **TOMADA DE PREÇO 046/2019**, tendo como partes: de um lado **O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ n.º. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, n.º. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TANGERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 26 de Agosto, n.º 384, Sala 113, Bairro Centro, Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.055.592/0001-01, Inscrição Estadual n.º 28.402.298-5, telefone (67) 3325-8309, e-mail: tangere@excedeplan.com.br, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário o Senhor **EDMAR ALAVARES BOZELLI**, inscrito no CPF n.º. 249.453.581-68 e portador do RG n.º 029.634 SSP/MS, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na **Cláusula Sexta** como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Sexta - Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra** do **Contrato de Serviço de Engenharia n.º. 019/2020**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 877971/2018/MS/CAIXA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”. Contidas nos anexos do **Edital 182/2019, TOMADA DE PREÇO 046/2019**, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada as Cláusulas 05 e 06 que passa a vigorar com a seguinte redação:

05 - CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato.

05-1- O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **180 (cento e oitenta dias)** dias, contados a partir da data de seu vencimento **26/09/2022** com término em **25 DE MARÇO DE 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

06 - CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06-1- PRAZO DE EXECUÇÃO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **05 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 06 de setembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal
Contratante

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF sob o nº 01.055.592/0001-01

EDMAR ALAVARES BOZELLI

CPF nº. 249.453.581-68

Contratada

TESTEMUNHAS:

LETICIA FONSECA MENDES
CPF: 034.897.041-26

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77